



P M S R C
Proc.:
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0014/2025
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1926/2025)

O **MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Lourenço Roldi, nº88, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.865/0001-71, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Art. nº 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

DADOS DO AVISO	
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	A partir da disponibilização deste Aviso de Dispensa até findado o prazo para recebimento das propostas.
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO	De 07h30 do dia 28/05/2025, até o dia 30/05/2025 às 16h30.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	E-mail: compras@saoroquedocanaa.es.gov.br
PRAZO PARA A ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA PROVISORIAMENTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR	02 (dois) dias úteis a partir de sua convocação pela Municipalidade, via e-mail oficial.
CONTRATAÇÃO OU FORNECIMENTO EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)	(X) SIM () NÃO

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação e manutenção de banheiros químicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento e Termo de Referência.

1.2. A contratação será formada por 02 (dois) itens, conforme tabela de valores máximos aceitáveis que segue abaixo:



P M S R C
Proc.:
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	Valor Unitário Máximo Aceitável	Total Máximo Aceitável
01	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS COMUM: <u>Banheiro químico portátil (masculino e feminino)</u> , sendo: Cabina sanitária química, individual e portátil, confeccionada em polietileno, polipropileno ou similar de alta densidade resistente e lavável com caixa para dejetos, piso antiderrapante, com Mictório antirrespingo hidro dinamicamente protegidos para facilitar a limpeza e manutenção, assento de vaso em plástico reforçado com tampa e descarga, teto translúcido, para aproveitamento da iluminação externa, com iluminação interna, trinco resistente à violação e com indicação "livre/ocupado" externo, porta objetos ou gancho para pendurar bolsa ou casaco, grandes respiradores antiviolação, paredes lisas moldadas para prevenir depósito de sujeira e proliferação de bactérias, tubo de ventilação de amplo diâmetro, suporte para papel higiênico e porta papel toalha, higienizador com gel, para lavagem a seco e assepsia das mãos, com identificação externa, através de adesivos (ou outro meio a escolha da contratada) como masculino ou feminino, reservatório de detritos com capacidade de no mínimo 240 litros.	DIARIA	18	R\$ 315,00	R\$ 5.670,00
02	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS COMUM PNE: <u>Banheiro químico portátil (masculino e feminino)</u> , sendo: Cabina sanitária química, individual e portátil, confeccionada em polietileno, polipropileno ou similar de alta densidade resistente e lavável com caixa para dejetos, piso antiderrapante, com mictório, assento de vaso em plástico	DIARIA	02	R\$ 495,00	R\$ 990,00



P M S R C
Proc.:
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

reforçado com tampa e descarga, teto translúcido, para aproveitamento da iluminação externa, com iluminação interna, trinco resistente à violação e com indicação “livre/ocupado” externo, porta objetos ou gancho para pendurar bolsa ou casaco, grandes respiradores antiviolação, paredes lisas moldadas para prevenir depósito de sujeira e proliferação de bactérias, tubo de ventilação de amplo diâmetro, suporte para papel higiênico e porta papel toalha, higienizador com gel, para lavagem a seco e assepsia das mãos, com identificação externa, através de adesivos (ou outro meio a escolha da contratada) como masculino ou feminino, reservatório de detritos com capacidade de no mínimo 240 litros. Apoio de barras de ferro nas três laterais, protetor de assento, piso antiderrapante, identificação externa para pessoas com deficiências. Rampa de acesso para os banheiros químicos adaptados destinados a pessoas com necessidades especiais (deficientes físicos).				
---	--	--	--	--

2. REGÊNCIA LEGAL:

2.1. As contratações através de dispensa de licitação no Município de São Roque do Canaã – ES são regidas pelos dispositivos legais:

- a) Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, Inc.II;
- b) Decreto Municipal nº 6.897/2024, que aprovou a IN/SCL nº 06/2024.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA:

3.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

3.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte ou equiparadas, conforme rege a Lei complementar nº 123/2006, alterada pela Lei complementar nº 147 de 07/08/2014, artigos 47 e 48, e Microempreendedores individuais – MEI, nos limites previstos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:



P M S R C
Proc.:
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA:

4.1. As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no Termo de Referência.

5. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação na imprensa oficial (DOM ES – Diário Oficial dos Municípios do Estado de Espírito Santo) e respectiva disponibilização no sítio oficial do Município.

5.2. A proposta de preços deverá ser encaminhada via e-mail, para o endereço eletrônico: compras@saoroquedocanaa.es.gov.br, fazendo referência no assunto do e-mail a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0014/2025.

6. PROPOSTAS DE PREÇOS:

6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos, especialmente nos moldes da – **Pesquisa de Preços**.

6.2. A proposta de preços deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que o MUNICÍPIO se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$), com até duas casas decimais. Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.



P M S R C
Proc.:
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando no que for aplicável, a marca, modelo e fabricante, prazo de validade ou de garantia, número de registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.3 Nos preços apresentados deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

6.5 Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

7.1. **Para fins de comprovação de habilitação, a empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir de sua convocação via e-mail oficial, os documentos relacionados no anexo I deste aviso com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.**

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

8.1. PROPOSTAS DE PREÇOS:

8.1.1. As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço, tudo em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 6.897/2024, que aprovou a IN/SCL nº 006/2024.

8.1.2. Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

8.1.3. A partir do resultado do julgamento a partir das propostas de preços apresentadas, tanto na fase preparatória (se houver) ou externa, em caso da proposta classificada em primeiro lugar permanecer acima do máximo aceitável estipulado, o responsável pelo Setor de Compras que abaixo subscreve promoverá as negociações para a obtenção de propostas mais vantajosas.

8.1.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente via e-mail, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

8.2. HABILITAÇÃO:

8.2.1. Será considerado **HABILITADO** e apto a ser contratado, o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos, a partir da análise dos documentos de habilitação exigidos, na forma do item 7.1 deste Aviso,

8.2.2. Será inabilitada o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.



P M S R C
Proc.:
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES:

9.1. As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

10.2. O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.3. O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

10.4. Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo MUNICÍPIO.

10.5. Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

10.6. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

10.7. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

10.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

- a) Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
- b) Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
- c) Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

10.8. Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

- a) O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

São Roque do Canaã – ES, 27 de maio de 2025.

LUIZ EDUARDO SIMONASSI E FRANCO
Setor de Compras



P M S R C
Proc.:
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0014/2025
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1926/2025)

ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato de criação da pessoa Jurídica, conforme o caso:

1. Requerimento de Empresário no caso de Empresa Individual;
 2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todas as suas alterações se não estiverem consolidadas, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais;
 3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 5. Certificado da condição de Microempreendedor Individual – MEI emitido nos últimos 30 (trinta) dias, no caso de Microempreendedor;
- b) O proponente ou representante legal da pessoa jurídica, ou procurador, conforme o caso, deverão identificar-se exibindo documento de identidade emitido por Órgão Público ou Órgão Fiscalizador de Profissão, que contenha foto.
- c) Os documentos de habilitação jurídica devem estar adequados AOS TERMOS DA LEI 10.406/02 (CC) no que couber.
- d) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

II - REGULARIDADE FISCAL:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de situação regular perante débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União, comprovando inclusive que o detém situação regular perante o INSS, nos termos da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014;
- c) Prova de situação regular perante o Fundo de garantia por Tempo de Serviço FGTS (art. 27, alínea “a”, lei 8.036/90) através de apresentação do CRF - Certificado de regularidade de situação junto ao FGTS;
- d) Prova de situação regular perante a Fazenda Pública Estadual;



P M S R C
Proc.:
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- e) Prova de situação regular perante a Fazenda Municipal do domicílio do proponente;
- f) Prova de Inscrição no Cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado.
- g). Se a pessoa jurídica proponente estiver desobrigada, nos termos da lei, de possuir inscrição estadual, a mesma deixará de apresentar a Prova de inscrição de que trata a letra “f” do subitem e deverá apresentar declaração atestando tal condição, ficando sujeita às sanções cabíveis, no caso de falsidade de sua declaração.

III - REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.

IV – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da convocação para a entrega dos documentos de habilitação, se não constar o prazo de validade no próprio documento.

a.1) Caso o proponente se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverão ser cumpridos, por meio da documentação apropriada, os seguintes requisitos, cumulativamente:

- I) cumprimento de todos, os demais requisitos de habilitação exigidos para a contratação;
- II) sentença homologatória do plano de recuperação judicial;

V– QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito privado ou público, que comprove(m) a aptidão para o fornecimento compatível com as características exigidas para a contratação.

b) Apresentação das demais exigências descritas no Termo de Referência.

VI – DECLARAÇÃO:

a) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e outras previstas em lei e ou normas específicas;

b) que seu orçamento de preços compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis



P M S R C
Proc.:
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega do orçamento;

c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

d) que a proposta foi elaborada de forma independente;

e) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.